



**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

THIAGO NEVES

Vereador

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170

Contato: +55 28 3526-5628

e-mail: vereadorthiagoneves@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESPÍRITO SANTO**

O Vereador *in fine* assinado, eleito pela legenda PSB, com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições regimentais, **INDICA** ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, SR. CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO** que sejam realizados os serviços descritos abaixo:

- 1) Repintura de faixa de pedestres, em frente a Escola Cibélia Teixeira, localizada na Av. Carlos Viana, Distrito de Coutinho.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem por finalidade solicitar a repintura da faixa de pedestres localizada em frente à unidade escolar, tendo em vista o desgaste da sinalização horizontal, que se encontra com baixa visibilidade.

A medida é de extrema importância para garantir a segurança dos alunos, pais, responsáveis, servidores da escola e demais pedestres que utilizam diariamente o local, especialmente nos horários de entrada e saída das aulas, quando há intenso fluxo de pessoas e veículos.

A sinalização adequada contribui para orientar os condutores, reduzir a velocidade dos veículos e proporcionar uma travessia mais segura, prevenindo acidentes e promovendo maior organização no trânsito. Dessa forma, a repintura da faixa de pedestres mostra-se necessária para reforçar a segurança viária, preservar a integridade física dos usuários da via e assegurar melhores condições de mobilidade no entorno da unidade escolar.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 29 de julho de 2026.

THIAGO NEVES

Vereador – (PSB)

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



da Câmara Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> Transparência
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br com o identificador 3200370035003900320032003A005000 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



1.es.leg.br/